



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.191, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 248.553,08 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(653) 3.3.50.43.00.00.1.137.01.0000	Subvenções Sociais	R\$ 14.174,81
(643) 4.4.90.52.00.00.2.087.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 27.221,90
(656) 3.3.90.33.00.00.2.088.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 17.500,00
(657) 3.3.90.36.00.00.2.088.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 9.600,00
(658) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 87.615,71
(646) 3.3.90.14.00.00.2.089.01.0000	Diárias Civil	R\$ 5.007,97
(648) 3.3.90.33.00.00.2.089.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.467,73
(661) 3.3.90.39.00.00.2.093.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(682) 3.3.90.33.00.00.2.090.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.338,65
(672) 3.3.90.14.00.00.2.091.01.0000	Diárias Civil	R\$ 16.169,32
(674) 3.3.90.31.00.00.2.091.01.0000	Premiações Cult., a Artíst., científ., desport. E outras	R\$ 20.800,00
(677) 3.3.90.39.00.00.2.091.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 24.354,59

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE TURISMO

(691) 3.3.90.33.00.00.2.092.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.100,80
(692) 3.3.90.36.00.00.2.092.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 1.100,80
(693) 3.3.90.39.00.00.2.092.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 8.100,80
(694) 4.4.90.52.00.00.2.092.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

Total suplementação

R\$ 248.553,08

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(637) 3.3.90.14.00.00.2.087.01.0000	Diárias Civil	R\$ 2.532,27
-------------------------------------	---------------	--------------



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

(638) 3.3.90.30.00.00.2.087.01.0000	Material de Consumo	R\$ 18.992,03
(639) 3.3.90.33.00.00.2.087.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.899,20
(640) 3.3.90.36.00.00.2.087.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 1.899,20
(641) 3.3.90.39.00.00.2.087.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 1.899,20
(654) 3.3.90.30.00.00.2.088.01.0000	Material de Consumo	R\$ 26.673,63
(655) 3.3.90.31.00.00.2.088.01.0000	Premiações Cult., artísticas, científ., Desport. e Outras	R\$ 1.100,00
(647) 3.3.90.30.00.00.2.089.01.0000	Material de Consumo	R\$ 17.984,06
(649) 3.3.90.36.00.00.2.089.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 3.330,68
(650) 3.3.90.39.00.00.2.089.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 14.420,03
(652) 4.4.90.52.00.00.2.089.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.589,16
(659) 3.3.90.30.00.00.2.093.01.0000	Material de Consumo	R\$ 3.400,00
(660) 3.3.90.36.00.00.2.093.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 8.800,00
(662) 4.4.90.52.00.00.2.093.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,68
(663) 3.3.90.14.00.00.2.094.01.0000	Diárias Civil	R\$ 915,68
(664) 3.3.90.30.00.00.2.094.01.0000	Material de Consumo	R\$ 1.266,14
(665) 3.3.90.33.00.00.2.094.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.899,20
(666) 3.3.90.36.00.00.2.094.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 3.798,40
(667) 3.3.90.39.00.00.2.094.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 3.798,40
(668) 4.4.90.52.00.00.2.094.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
(685) 3.3.90.30.00.00.1.048.01.0000	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
(686) 3.3.90.31.00.00.1.048.01.0000	Premiações Cult., Artís., científ., Desport. e Outras	R\$ 3.000,00
(680) 3.3.90.30.00.00.2.090.01.0000	Material de Consumo	R\$ 30.400,00
(681) 3.3.90.31.00.00.2.090.01.0000	Premiações Cult., Artísticas, Científ., Desport. e Outras	R\$ 7.691,00
(683) 3.3.90.36.00.00.2.090.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 532,27
(684) 3.3.90.39.00.00.2.090.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 31.653,38
(676) 3.3.90.36.00.00.2.091.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 11.936,24
(679) 4.4.90.52.00.00.2.091.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.322,71
UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE TURISMO		
(689) 3.3.90.14.00.00.2.092.01.0000	Diárias Civil	R\$ 1.596,81
(690) 3.3.90.30.00.00.2.092.01.0000	Material de Consumo	R\$ 3.330,68
(695) 3.3.90.14.00.00.2.095.01.0000	Diárias Civil	R\$ 1.899,20
(696) 3.3.90.30.00.00.2.095.01.0000	Material de Consumo	R\$ 2.730,68
(697) 3.3.90.33.00.00.2.095.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.899,20
(698) 3.3.90.36.00.00.2.095.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 2.532,27
(699) 3.3.90.39.00.00.2.095.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 6.330,68

Total anulação

R\$ 248.553,08

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Rhafael Secundino Hipolito Pereira	037.593.731-51	1	9	São Miguel	240
Leandro Da Costa	921.383.301-68	2	6	São Miguel	240
Jose Adirson Singh	314.203.381-53	2	8	São Miguel	240
Fernado Alberto da Silva	969.366.491-49	3	3	São Miguel	286,95
Rodrigo Nicolino da Silva	935.623.811-15	3	15	São Miguel	240
Roselaine Souza	493.487.100-44	4	10	São Miguel	240
Nivia de Fatima rodrigues	531.388.561-87	4	12	São Miguel	240
Ricardo santana Martins	621.247.141-04	4	19	São Miguel	240
Cleilson Menezes Guimarães	621.240.481-04	5	4	São Miguel	240
Abel Rocha da Silva	468.399.681-20	5	6	São Miguel	240

TITULAR DO ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: Luiz Artur Zimmermann Antônio.

PORTARIA: 003/2021

CARGO: Secretário de Saúde.

DIRETOR DE VIGILANCIA AMBIENTAL

NOME: Kaio Cesar Neves de Oliveira.

PORTARIA: 664 /2019.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

NOME: Natanael Silva Azevedo.

MATRICULA: 6703

CARGO: Fiscal Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO N°. 066/2020, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA PARA O VIGIA DO MINIESTÁDIO
LUCAS RU**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA ME

Objeto: fica prorrogado o prazo do contrato até 28 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2021.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N°
007/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTÓRIOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 23 de Fevereiro de 2021, hora: 09:30 horas (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 13:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 04 de Fevereiro de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO N°. 063/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ARARAS.**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: M. A. VIANA DA CRUZ ME

Objeto: fica prorrogado o prazo do contrato até 28 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 34.2020**

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS N°. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018/ 923 DE 26 DE JUNHO DE 2018/1.085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA III – DO PRAZO do contrato original.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 07/03/2021 á 06/03/2022

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e BRENDA ELLEN VELASCO SAMPAIO / CONTRATADA.

LEI N° 1.191, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vi-

gente, no valor de R\$ 248.553,08 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

- (653) 3.3.50.43.00.00.1.137.01.0000 Subvenções Sociais R\$ 14.174,81
 (643) 4.4.90.52.00.00.2.087.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 27.221,90
 (656) 3.3.90.33.00.00.2.088.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 17.500,00
 (657) 3.3.90.36.00.00.2.088.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 9.600,00
 (658) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 87.615,71
 (646) 3.3.90.14.00.00.2.089.01.0000 Diárias Civil R\$ 5.007,97
 (648) 3.3.90.33.00.00.2.089.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.467,73
 (661) 3.3.90.39.00.00.2.093.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

- (682) 3.3.90.33.00.00.2.090.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.338,65
 (672) 3.3.90.14.00.00.2.091.01.0000 Diárias Civil R\$ 16.169,32
 (674) 3.3.90.31.00.00.2.091.01.0000 Premiações Cult., Artíst., científ., desport. e outras R\$ 20.800,00
 (677) 3.3.90.39.00.00.2.091.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 24.354,59

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE TURISMO

- (691) 3.3.90.33.00.00.2.092.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.100,80
 (692) 3.3.90.36.00.00.2.092.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 1.100,80
 (693) 3.3.90.39.00.00.2.092.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 8.100,80
 (694) 4.4.90.52.00.00.2.092.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Total suplementação R\$ 248.553,08

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

- (637) 3.3.90.14.00.00.2.087.01.0000 Diárias Civil R\$ 2.532,27
 (638) 3.3.90.30.00.00.2.087.01.0000 Material de Consumo R\$ 18.992,03
 (639) 3.3.90.33.00.00.2.087.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.899,20
 (640) 3.3.90.36.00.00.2.087.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 1.899,20
 (641) 3.3.90.39.00.00.2.087.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 1.899,20
 (654) 3.3.90.30.00.00.2.088.01.0000 Material de Consumo R\$ 26.673,63

(655) 3.3.90.31.00.00.2.088.01.0000 Premiações Cult., artísticas, científ., Desport. e Outras R\$ 1.100,00

- (647) 3.3.90.30.00.00.2.089.01.0000 Material de Consumo R\$ 17.984,06
 (649) 3.3.90.36.00.00.2.089.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 3.330,68
 (650) 3.3.90.39.00.00.2.089.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 14.420,03
 (652) 4.4.90.52.00.00.2.089.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.589,16

(659) 3.3.90.30.00.00.2.093.01.0000 Material de Consumo R\$ 3.400,00
 (660) 3.3.90.36.00.00.2.093.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 8.800,00

(662) 4.4.90.52.00.00.2.093.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,68

(663) 3.3.90.14.00.00.2.094.01.0000 Diárias Civil R\$ 915,68

(664) 3.3.90.30.00.00.2.094.01.0000 Material de Consumo R\$ 1.266,14

(665) 3.3.90.33.00.00.2.094.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.899,20

(666) 3.3.90.36.00.00.2.094.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 3.798,40

(667) 3.3.90.39.00.00.2.094.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 3.798,40

(668) 4.4.90.52.00.00.2.094.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(685) 3.3.90.30.00.00.1.048.01.0000 Material de Consumo R\$ 2.000,00

(686) 3.3.90.31.00.00.1.048.01.0000 Premiações Cult., Artíst., científ., Desport. e Outras R\$ 3.000,00

(680) 3.3.90.30.00.00.2.090.01.0000 Material de Consumo R\$ 30.400,00

(681) 3.3.90.31.00.00.2.090.01.0000 Premiações Cult., Artísticas, Científ., Desport. e Outras R\$ 7.691,00

(683) 3.3.90.36.00.00.2.090.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 532,27

(684) 3.3.90.39.00.00.2.090.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 31.653,38

(676) 3.3.90.36.00.00.2.091.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 11.936,24

(679) 4.4.90.52.00.00.2.091.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.322,71

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE TURISMO

(689) 3.3.90.14.00.00.2.092.01.0000 Diárias Civil R\$ 1.596,81

(690) 3.3.90.30.00.00.2.092.01.0000 Material de Consumo R\$ 3.330,68

(695) 3.3.90.14.00.00.2.095.01.0000 Diárias Civil R\$ 1.899,20

(696) 3.3.90.30.00.00.2.095.01.0000 Material de Consumo R\$ 2.730,68

(697) 3.3.90.33.00.00.2.095.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.899,20

(698) 3.3.90.36.00.00.2.095.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 2.532,27

(699) 3.3.90.39.00.00.2.095.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 6.330,68

Total anulação R\$ 248.553,08

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.192, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(61) 3.3.90.39.00.00.2.010.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Total suplementação R\$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(20) 3.3.90.14.00.00.2.004.01.0000 Diárias – Civil R\$ 20.000,00

UNIDADE: 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(30) 3.3.90.14.00.00.2.005.01.0000 Diárias – Civil R\$ 10.000,00

UNIDADE: 03 PROCURADORIA JURÍDICA

(39) 3.3.90.14.00.00.2.006.01.0000 Diárias – Civil R\$ 10.000,00

Total anulação R\$ 40.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.193, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(599) 3.3.90.39.00.00.2.076.01.0015 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

(584) 3.3.90.39.00.00.2.079.01.0001 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Total suplementação R\$ 125.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(602) 4.4.90.52.00.00.2.071.01.0015 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

(619) 3.3.90.30.00.00.2.082.01.0001 Material de Consumo R\$ 25.000,00

Total anulação R\$ 125.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.194, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.897.442,31 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(212) 3.3.90.40.00.00.2.034.01.0002 Serv. de Tecnologia da Inform. e. Com. – PJ R\$ 32.850,00

(289) 3.3.90.40.00.00.2.035.01.0046 Ser. de Tecnol. da Informação e. Com. – PJ R\$ 32.850,00

(307) 3.1.90.04.00.00.2.040.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

(378) 3.1.90.04.00.00.2.041.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 260.000,00

(385) 3.3.90.34.00.00.2.041.01.0002 Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. e Terceir R\$ 700.000,00

(388) 3.3.90.40.00.00.2.041.01.0002 Serviços de Tecnol. da Inform. e. Com. – PJ R\$ 30.000,00

(443) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd. R\$ 20.000,00

(450) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00